

A EMPRESA RAIMUNDO IVAN ANDRADE CARDOSO CNPJ: 74.073.990/0001-24, URUARÁ-PA SOLICITA A SEMMA O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Protocolo: 557280

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATOS.

A Câmara Municipal de Bragança, através do seu Presidente, torna público a todos os interessados a SUSPENSÃO DOS CONTRATOS, originários dos Processos Licitatórios: Pregão Presencial nº 001/2020, nº 002/2020 e nº 003/2020, que são eles: Contratos nº 20200204, nº 20200205, nº 20200206, nº 20200207, nº 20200208 e nº 20200209. MOTIVO: Determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, devido a possibilidade de existirem irregularidades, conforme a admissão de representação com deferimento de medida cautelares nº 202001926-00. Renato Paiva de Oliveira - Presidente da Câmara.

Protocolo: 557289

AGROPECUÁRIA COLORADO LTDA - CNPJ nº 26.711.489/0001-01, torna público que recebeu da SEMMA/ Ulianópolis, a Licença Prévia 002/2020 e Licença de Instalação 002/2020, para atividade de ARMAZÉM PARA GRÃOS/CEREAIS, a ser instalado em Ulianópolis - PA.

Protocolo: 557235

Fazenda Baruque - Jose Ribamar Ramos dos Santos, CPF: 098.651.873-53, localizado a Vicinal C.04, Gleba Repartimento, setor 01 e 02, torna público que está requerendo à SEMMA - Goianésia do Pará, a LAR - Licença de Atividade Rural para Criação de Bovinos.

Protocolo: 557243

A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. (CNPJ 16.532.798/0004-03), torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs/PA), a AU Nº 4400/2020 (Processo Nº 2018/35492), com validade até 18/06/2021, para afugentamento, captura, resgate, transporte e soltura da Fauna Silvestre em 129,73 ha, na área denominada de Corpo H, em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 557252

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020-CMG

Dispõe sobre a Cassação do mandato de Prefeita Municipal de Gurupá/PA, Exma. Sra. NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES, pela prática de infrações político-administrativas constatadas pelo julgamento da Câmara Municipal de Gurupá/PA a partir da Denúncia apurada pela Comissão Processante nº 01/2020-CMG criada pela Resolução nº 01/2020-CMG, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Gurupá, subscrita pela eleitoral Anadilza Melo dos Santos, onde relata que a Prefeita Municipal de Gurupá, Neucinei de Souza Fernandes, cometeu supostas infrações político-administrativas, conforme aponta o Ministério Público do Estado do Pará nos anexos da Ação Civil Pública nº 0004724-59.2019.8.14.0020 que integram os autos da denúncia;

CONSIDERANDO que a citada denúncia a teor do disposto no inciso II, do art. 5º do Decreto-lei nº 201/67, foi lida e submetida ao Plenário da Câmara Municipal de Gurupá, em sessão ordinária, realizada na data de 12 de março de 2020, tendo sido aprovado o seu recebimento por unanimidade dos membros presentes, 10 (dez) votos, atingindo a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa;

CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto-lei nº 201/67, foram escolhidos através de sorteio os três membros, para comporem a Comissão Processante, cuja escolha foi realizada levando-se em consideração a proporção partidária de que fala o § 1º, do Art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupá e o § 1º, do Art. 58, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que foi constituída a Comissão Processante nº 01/2020 pelos membros: Presidente Ver. WALDIR FERNANDES BARBOSA (PT), Relator Ver. MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS (MDB) e Membro Ver. ELSO SILVA DE QUEIROZ (PSDB);

CONSIDERANDO que o PARECER Nº 002-CP01/2020-CMG da Comissão Processante nº 01/2020 foi conclusivo, opinando pela Procedência da Denúncia e pela Cassação do Mandato da Prefeita Municipal, pela ocorrência das infrações político-administrativas descritas nos incisos VII, VIII e X, do Art. 4º, do Decreto-lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária de julgamento realizada nesta data, o Plenário da Câmara Municipal de Gurupá/PA, por votação nominal aberta, decidiu por maioria qualificada de 2/3 dos membros, sendo 10 votos favoráveis e nenhum voto contrário, pela prática de Infrações Político-administrativas descritas nos incisos VII, VIII e X do art. 4º do Decreto-lei nº 201/67, por parte da Denunciada, pelas seguintes condutas "01) Pagou indevidamente valores dos cofres municipais na ordem de R\$ 340.519,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais) para a empresa EDIFICAR PRESTADORA DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME; e 02) Realizou fraudes e ilegalidades nos Processos de Dispensa de Licitação nº. 005/2017 e nº 008/2017, pela montagem da licitação e direcionamento para a empresa EDIFICAR PRESTADORA DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, conforme aponta o Ministério Público do Estado do Pará nos autos da Ação Civil Pública nº 0004724-59.2019.8.14.0020" conforme apurado pela Comissão Processante nº 01/2020, da Câmara Municipal de Gurupá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, Exma. Sra. NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES, considerando-a afastada, conforme previsto no inciso VI, do Artigo 5º do Decreto-lei nº 201/67.

Art. 2º. Fica decretada a vacância do cargo de Prefeita Municipal de Gurupá/PA, convocando-se o Vice-Prefeito do Município, Exmo. Sr. João da Cruz Teixeira de Souza, para imediatamente assumir e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Gurupá/PA, tomando posse no cargo perante a Câmara Municipal de Gurupá.

Art. 3º. Intime-se a Exma. Sra. NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES sobre o presente decreto, publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitando nesta Casa de Leis, nos termos do inciso VI, do Artigo 5º, do Decreto-lei nº 201/67.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá/PA em, 19 de junho de 2020.

Ver. Rosélio Pureza da Silva

Presidente Em Exercício da Câmara Municipal

Ver. Fabíola Almeida Moraes

1º Secretária, em exercício

Ver. Manoel Jose Brito dos Santos

2º Secretário, em exercício

Para ciência da Sra. Neucinei de Souza Fernandes e seus advogados: Fabio Rogerio Moura Montalvão das Neves, OAB-PA Nº 14.220, Nelson Pedro Batista das Neves, OAB-PA Nº 26.942, Éden Augusto Anselmo de Lima, OAB-PA Nº 12.982, Thiago Cunha da Cunha, OAB-PA Nº 13.784, Francisco de Assis Santos Gonçalves, OAB-PA Nº 4.378, Marília Pereira Paes, OAB-PA Nº 22.742, Daniel Dias Damasceno, OAB-PA Nº 25.703, Bruno Costa Mendonça, OAB-PA Nº 21.520, Raphaela Jacob Rufino, OAB-PA Nº 18.429 e Valeriana Natalia Silva de Brito, OAB-PA Nº 22.383.

Protocolo: 557240

A PARÁ PIGMENTOS S.A. (CNPJ 33.931.510/0003-01), torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs/PA), a AU Nº 4399/2020 (Processo Nº 2016/9551), com validade até 08/06/2021, para Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de Fauna Silvestre na ADA e AID da Mina Pará Pigmentos, abrangendo as atividades de lavra e pesquisa mineral, vinculada à LO Nº. 9992/2016 (Oratório), em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 557250

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

TEQUIMAR VILA DO CONDE LOGISTICA PORTUÁRIA S/A

TEQUIMAR, sito à Rodovia PA 481 km 2.3 - CEP 68.447-000 - Porto de Vila do Conde - Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.130.063/0001-84, torna público que recebeu da SEMAS (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará), a Licença Prévia nº 1791/2020, válida até 26/06/2023, para a atividade de Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não, mediante processo de licenciamento ambiental nº 2019/0000040320.

Protocolo: 557285

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TEQUIMAR VILA DO CONDE LOGISTICA PORTUÁRIA S/A

TEQUIMAR, sito à Rodovia PA 481 km 2.3 - CEP 68.447-000 - Porto de Vila do Conde - Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.130.063/0001-84, torna público que recebeu da SEMAS (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará), a Licença de Instalação nº 3025/2020, válida até 25/06/2024, para a atividade de Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não, mediante processo de licenciamento ambiental nº 2019/0000040320.

Protocolo: 557283

FRANCISCO TORRES DE PAULA FILHO, CPF: 634.403.774-15 - PÚBLICA QUE REQUEREU JUNTO À SEMMA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PROCESSO 298/2020, PARA ATIVIDADE DE LAVRA GARIMPEIRA DE MINÉRIO OURO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 557292

LUAN SILVA, CPF: 009.229.892-30, detentor da Fazenda Jutaf, situada no Município de Prainha/PA. Torna público que foi concedida pela SEMAS-PA, a AUTEF nº 273455/2020 sob o processo 17908/2019.

Protocolo: 557249

A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A (CNPJ 16.532.7980004-03) torna público que requereu, em 25/06/2020 (Processo Nº 2020/15338), à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs/PA) a Licença de Operação, Autorização de Supressão de Vegetação e de Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de fauna Silvestre para pesquisa mineral na Mina IRCC em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 557257

A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. (CNPJ 16.532.798/0004-03) torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAs/PA), a LO Nº 12274/2020 (Processo Nº 2018/35492), com validade até 17/06/2024, para Extração de Caulim na área denominada de Corpo H, em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 557254

CENTRO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE TUCURUI LTDA

CNPJ: 08.459.929/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0031762

Nº DE PUBLICAÇÃO:

Centro de Serviço de Dedetização de Tucuruí Ltda. - CDT, torna público que requereu a SEMMA para Controle de Pragas Urbanas Sinantrópicas, sito a Rua Siqueira Campos nº 164 - Bairro Jaqueira cep 68458000 - Tucuruí PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 557237

A empresa VACARIN & GUGEL BOIDOURO LTDA CNPJ-16.753.525/0001-38 I.E 15.368.913-7

Comunica o extravio do LIVRO FISCAL Nº 01/2012 -UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS E OCORRENCIAS- MODELO 6.

Protocolo: 557248